



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.001895/2016-83

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 12/2016 PROCESSO Nº 23034.001895/2016-83

CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sedo no SBS Quadra 02 Bloco “F”, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 635146053 – SSP/BA, CPF nº 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria n.º 2.325, de 21 de Dezembro de 2016, publicada no D.O.U de 21/12/2016, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE.

CONTRATADA: RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.074/0001-34.

OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a retificação da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 12/2016.

Considerando:

- A Nota de Auditoria CGU nº: 201800834/201800837/201800841/001 (SEI nº1126329);
- As memórias de cálculo constantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas ao Sistema SEI sob o nº 1149884– Processo nº 23034.001895/2016-83;
- O disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

AUTORIZO o Apostilamento ao **Contrato nº 12/2016**, para retificação da planilha de custos e formação de preços, nos seguintes termos:

1. Em virtude das ilegalidades verificadas na CCT 2018 SIS-DF/SEAC, com fundamento nos pareceres nº 15/2014 e 12/2016, ambos da CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, ficam excluídos das planilhas de custo e formação de preços os itens a seguir:
 - Plano de saúde;

- Auxílio Funeral;
- Auxílio-Odontológico.

2. A evolução dos valores contratuais em virtude da presente retificação está demonstrada no quadro a seguir.

VALORES REPACTUADOS 2018			
<i>Tipo de Serviço</i>	<i>Qtd de Postos</i>	<i>Valor unitário(R\$)</i>	<i>Valor total anual(R\$)</i>
Técnico em Secretariado II	33	8.234,86	3.261.003,69
Secretária Nível Superior	1	9.784,25	117.410,95
TOTAL mensal		R\$ 281.534,55	
TOTAL anual		R\$ 3.378.414,64	
VALORES APÓS RETIFICAÇÃO			
<i>Tipo de Serviço</i>	<i>Qtd de Postos</i>	<i>Valor unitário(R\$)</i>	<i>Valor total anual(R\$)</i>
Técnico em Secretariado II	33	8.060,78	3.192.067,99
Secretária Nível Superior	1	9.616,57	115.398,89
TOTAL mensal repactuado		R\$ 275.622,24	
TOTAL anual repactuado		R\$ 3.307.466,89	

3. Após as alterações, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 3.378.414,64 (três milhões trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 3.307.466,89 (três milhões trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, uma redução de R\$ 70.947,75 (setenta mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo estimado o valor de R\$ 1.929.355,68 (um milhão novecentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para a execução do objeto no exercício de 2018 e R\$ 1.378.111,20 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil cento e onze reais e vinte centavos) para o exercício de 2019.
4. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 275.622,24 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**.
5. As planilhas anexas a este Apostilamento refletem os valores da retificação que passam a vigor perante o contrato.
6. Os efeitos financeiros decorrentes desta retificação vigoram a partir de **01/01/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, Presidente**, em 28/11/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1149899** e o código CRC **CF7312F6**.

Referência: Processo nº 23034.001895/2016-83

SEI nº 1149899